

Câmara Municipal de Sete lagoas

E-Mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

Telefone: (31) 3779-6300

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 47/2023

AUTOR: VEREADOR JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ

DATA DE APRESENTAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DO PROTOCOLO: 7438/2023

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

PRESIDENTE: VEREADOR JANDERSON AVELAR

RELATOR: VEREADOR ERALDO DA SAÚDE

VOGAL: VEREADOR ALCIDES LONGO DE BARROS

TRAMITA NESTA COMISSÃO, O PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 47/2023, que: ***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA LEI ORDINÁRIA Nº 8481 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.”***

VOTO DA COMISSÃO:

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, especificamente observado o disposto no artigo 83, § 5º do Regimento Interno.

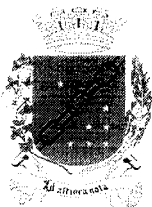


@eraldodasaude

✉ vereador.eraldodasaude@camarasete.mg.gov.br

R. Domingos Louverturi, 335 - São Geraldo, Sete Lagoas - MG, 35700-177

3779-6307 / 3779-6308



Câmara Municipal de Sete lagoas

E-Mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

Telefone: (31) 3779-6300

O Projeto de Lei em epígrafe, tem como finalidade estabelecer multa de R\$500,00 (quinhentos reais) para cada automóvel vendido sem a compensação do plantio de árvore, alterando, para tanto, o artigo 5º da Lei Ordinária nº 8481/2015.

Neste século, o problema prioritário a ser enfrentado é a melhoria das condições de vida em áreas urbanas. Em qualquer projeto e programa ambiental de desenvolvimento sustentável de nossa cidade, o manejo das áreas verdes urbanas deve ser abordado, do qual dependem o bem-estar ambiental, social e econômico das sociedades urbanas.

As áreas verdes da cidade, que garantem o equilíbrio entre áreas edificadas e as áreas plantadas, têm na arborização um fator decisivo para a criação de zonas de amortecimento e obtenção de conforto ambiental, que é a base fundamental para a qualidade de vida da população.

O maior desafio ambiental a ser enfrentado pela nossa espécie é a ameaça ao sistema climático global, que está sendo agravada pela emissão de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera, decorrente das atividades humanas, que provocam o efeito estufa.

A partir do século XX, essas atividades tiveram participação importante na mudança da composição da atmosfera, especialmente em função do desenvolvimento industrial e consumo de combustíveis fósseis, a maior fonte emissora de gases que provocam o efeito estufa.

Essas Mudanças Ambientais Globais, é um dos maiores problemas que a humanidade enfrenta atualmente e enfrentará nos próximos cem anos, devido às consequências que poderão causar, alterando o nível do mar, o regime das chuvas, provocando modificações profundas no clima da Terra.

Neste contexto a arborização urbana representa um importante papel, com base nos benefícios ambientais proporcionados pelas árvores, principalmente os relacionados à dinâmica do gás carbônico no ambiente urbano.

A vegetação em ambiente urbano além do aspecto paisagístico facilmente percebido, tem a função de garantir uma melhora na qualidade de vida dos habitantes, uma vez que garante proteção contra

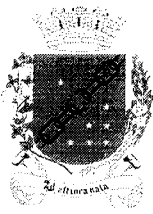


@eraldodasaude

✉ vereador.eraldodasaude@camarasete.mg.gov.br

R. Domingos Louverturi, 335 - São Geraldo, Sete Lagoas - MG, 35700-177

3779-6307 / 3779-6308



Câmara Municipal de Sete Lagoas

E-Mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

Telefone: (31) 3779-6300

ventos, sombreamento, diminuição da poluição sonora, absorção da poluição atmosférica (gás carbônico) – promove o sequestro de carbono - e diminuição das áreas de calor. Além de favorecer a recarga hídrica e garantir locais para reprodução de alguns insetos e pássaros que podem ajudar no controle de vetores nocivos aos seres humanos.

Esse projeto é plenamente justificável por sua relevância, em termos de aplicação das políticas urbanas e de proteção do meio ambiente, essenciais para o desenvolvimento da cidade e garantia de melhoria da qualidade de vida da população setelagoana.

Desta forma, não encontrados entraves legais na presente matéria pela Comissão de Legislação e Justiça desta Casa, manifestamos nosso VOTO FAVORÁVEL à tramitação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 47/2023.

Sete Lagoas (MG), 05 de Dezembro de 2023.


ERALDO CHAMONE MARQUES
VEREADOR/PATRIOTA

Votam de acordo com o Relator



Janderson Avelar
Presidente

Alcides Longo de Barros
Vogal



📍 @eraldodasaude

✉ vereador.eraldodasaude@camarasete.mg.gov.br

R. Domingos Louverturi, 335 - São Geraldo, Sete Lagoas - MG, 35700-177

3779-6307 / 3779-6308